

Ata n.º 16

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE ROIS MIL E MINTE E ROIS

DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ---------- Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira ---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, tomou a palavra e colocou as seguintes questões: ------O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, tomou a palavra e colocou as seguintes questões: ------Em reunião de Camara anterior esteve previsto a aceitação da competência da saúde, não tendo vindo a concretizar-se. Questionou se estão a decorrer negociações para a aceitação dessa competência, se sim, como? -----Com a previsão de temperaturas elevadas, e sabendo que em algumas das atividades foram tomadas medidas para proteger a saúde dos trabalhadores, questionou se nas restantes atividades de exterior estaria previsto a alteração de horários ou a aplicação de outras medidas para proteger os trabalhadores do calor extremo que se aproxima. -----A Senhora Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que ainda não tinham a Área da Saúde devido aos recursos humanos. Uma funcionária reformou-se e estavam à espera que a ARS contratasse um novo funcionário.

Mod.035.00 1

Mais informou que nesta data, a situação já estava resolvida e que a transferência da Assunção de Competências na Área da Saúde para o Município de Mora, estava por dias. -----O Senhor Vereador Hugo Carreiras informou os Senhores Vereadores que este executivo se preocupou logo com esta situação da previsão destas temperaturas elevadas para esta semana. Informou que esteve reunido com os encarregados dos serviços para decidir quais as formas de solucionar melhor os horários e procedimentos para tentarem fugir às horas de maior calor. ------A Senhora Presidente informou que estavam a articular com a Proteção Civil, tudo o que for possível e necessário dentro das possibilidades do Município, para se estar o mais preparado possível, para uma situação menos boa, através de diversas reuniões com diversas entidades. -----O Senhor Vereador Hugo Carreiras informou que em relação à Proteção Civil perdeu-se um elemento muito importante, o Senhor Engenheiro Joaquim Neto. Tivemos também um elemento que esteve pouco tempo, o Engº. João Roma que infelizmente não conseguimos segurar e que trazia muito conhecimento para desenvolver este tipo de situações e preparar estes momentos. A Eng. Luísa Nunes, que se encontra a dar apoio ao Gabinete Técnico Florestal, também tem desempenhado uma função exemplar. -----Mais disse terem estado a trabalhar toda a tarde de Domingo e a estudar quais as soluções para os problemas que possam surgir neste âmbito. Convidou os Colegas Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco para que, se quisessem compartilhar com novas ideias, se juntassem. ------Informou ainda que iriam ter uma reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil nos Bombeiros. Entretanto, reforçou que já tinha tomado algumas decisões

de extrema necessidade e que tinham de ser tomadas o mais rápido possível
para evitar males maiores, por exemplo cancelar a utilização dos grelhadores
disponíveis nos parques. Todas as máquinas estão abastecidas, as cisternas
cheias; todos os encarregados e operadores de máquinas estão disponíveis 24
h, nesta semana, para o caso de emergências. As duas clínicas Veterinárias
estão disponíveis 24 horas por dia, esta semana. As Cozinheiras estão disponí-
veis para caso de emergência. O Comércio está disponível caso seja necessá-
rio
O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU,
disse que estavam disponíveis para o que fosse necessário. Mais manifestou a
sua vontade de estarem presentes na reunião com a Proteção Civil. Mesmo que
não aconteça nada conforme o seu desejo, manifestou que o trabalho que esta-
va a ser desenvolvido agora, poderia ser aproveitado futuramente, caso neces-
sário
Eram catorze horas e trinta minutos horas, a Senhora Presidente, Paula
Cristina Calado Chuço, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada
e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta
Seguidamente a Senhora Presidente , propôs a Ordem de Trabalhos
anexa, a qual foi aprovada por unanimidade
Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos
Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA / ESPECIALIDADES:
Presentes os seguintes <u>projetos de arquitetura</u> em nome de:
- Pedro Miguel Alves Figueiredo e Sofia Isabel Cuba Balixa, para alterações
durante a execução da obra de construção de moradia e anexo sita na Estrada
das Cabeceiras n.º 71 em Mora, processo n.º 11/2019

Aprovado por unanimidade as alterações apresentadas de harmonia com o
parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com
o constante no mesmo
Mais foi deliberado por unanimidade no que respeita a projetos de especialida-
des, que deverão ser entregues aqueles que não se mantenham compatíveis
com as alterações introduzidas, com a brevidade adequada. No caso de se
entender que os mesmos não sofrem alterações, deverão ser apresentados
termos de responsabilidade a atestar esse facto
- Valvidais - Agro-Pecuária, Lda., processo n.º 11/2022 para construção de
apoio agrícola, na Herdade do Reguengo, em Cabeção
Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura bem como os projetos de
especialidades apresentados de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e
Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de constru-
ção pelo prazo de 3 meses, após a apresentação dos elementos necessários
para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do
ato de licenciamento
- Miguel Salgado Valadão do Vale, processo n.º 6/2022, para construção de
Edifício destinado a habitação unifamiliar na Rua Joaquim Alves Salgado em
Brotas
Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer
da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o cons-
tante no mesmo
Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apre-
sentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido
no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

----- Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão: ---- Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1439 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1061 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 30,00 m², implantado no prédio rústico com o artigo 291 da Secção A da mesma freguesia. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. - Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 790 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 920 da mesma freguesia, localizado na Calçada da Liberdade, n.º 7.----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. - Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 789 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 921 da mesma freguesia, localizado na Calçada da Liberdade, n.º 5.----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. - Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 332 da freguesia de Cabeção, e omisso na Conservatória do Registo Predial de

Mora, com a área de implantação e de construção de 54,00 m². Solicita ainda
que seja certificado que o imóvel se situa atualmente na Rua do Movimento das
Forças Armadas, n.º 8, anteriormente Rua 1.º de Dezembro
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, defe-
rindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanis-
mo
Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:
Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINAN-
<u>CEIRA:</u>
Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o
Resumo Diário de Tesouraria com data de 08 de Julho de 2022, o qual acusa
o saldo em Dotações Orçamentais no valor de 3.973.728,27€ , três milhões
novecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e oito euros e vinte sete cên-
timos e Dotações não Orçamentais no valor de 51.877,20€ , cinquenta e um
mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS: Presente
mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-
co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,
no valor de 20.015,54€, vinte mil e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Ponto três - cinco: 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO
<u>DE MANEIO 2022:</u> Presente informação da Divisão Administrativa e Finan-
ceira informando e propondo o seguinte:
Considerando que:

- O Regulamento do Fundo de Maneio do Município de Mora para o ano de
2022, a 10 de janeiro de 2022;
- A constituição de um Fundo de Maneio para todos os serviços da Câmara no
valor de 500,00€/mês;
- A necessidade sentida pelo serviço do Fluviário de Mora em fazer face a des-
pesas urgentes e inadiáveis
Propõe-se, para deliberação em reunião de Câmara:
- A 1ª alteração ao Regulamento do Fundo de Maneio de 2022, que consiste na
constituição de um segundo fundo de maneio e da definição das regras de utili-
zação do mesmo;
- A constituição de mais um fundo de maneio, no valor de 100,00€/mês, afeto
aos serviços do Fluviário de Mora
A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> <u>aprovar</u> , de harmonia com a
presente proposta, o seguinte:
- A 1ª alteração ao Regulamento do Fundo de Maneio de 2022, que consiste na
constituição de um segundo fundo de maneio e da definição das regras de utili-
zação do mesmo;
- A constituição de mais um fundo de maneio, no valor de 100,00€/mês, afeto
aos serviços do Fluviário de Mora
Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E
<u>AMBIENTE:</u>
Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -
CONHECIMENTO: Presente informação da Administração Municipal envian-

do para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da
Câmara, anexos à presente informação
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto cinco - dois: DESPACHOS DA SENHORA DE PRESIDENTE -
RATIFICAÇÃO: Presente informação da Administração Municipal enviando
para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara ,
anexos à presente informação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os referidos despa-
chos
Ponto cinco - três: RENOVAÇÃO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
EXPLORAÇÃO DE CINCO CASAS DE CAMPO EM BROTAS COM VISTA À
IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL:
Presente informação do Gabinete Jurídico dando conhecimento do seguinte:
a. Tenho presente ofício remetido por Maria do Rosário Mealha Mateus Men-
donça, no qual solicita a renovação automática do contrato de concessão da
exploração de cinco casas de campo em Brotas com vista à implementação de
uma unidade de turismo em espaço rural, celebrado entre esta autarquia local e
a interessada no passado dia 11/12/2007 (contrato e ofício, juntam-se em anexo
ao presente agendamento e dão-se por reproduzidos para todos os efeitos tidos
por convenientes)
b. O referido contrato tem um prazo de vigência de 15 anos, cessando no pró-
ximo dia 11/12/2022
c. Após consulta ao processo administrativo verifica-se que a cláusula 12:ª do
referido contrato especifica o seguinte: "O contrato de arrendamento será reno-
vado automaticamente por sucessivos períodos de 5 anos desde que essa

intenção seja manifestada à Câmara Municipal de Mora até 6 meses antes do
seu terminus."
c. A interessada:
- demonstrou intenção em renovar o presente contrato;
- fê-lo atempadamente;
- não se encontra em incumprimento contratual
Não se vislumbrando razões factuais ou de direito para denúncia do presente
contrato por parte do Município de Mora, proponho que seja dado conhecimento
ao órgão executivo que irá ocorrer a renovação automática do contrato supra-
mencionado, o qual se renovará a 11/12/2022, vigorando por mais cinco anos
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto cinco - quatro: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR (TEMPO INDETERMINA-
COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR (TEMPO INDETERMINA- DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte:
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: Considerando que:
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: Considerando que:
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: Considerando que:
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: Considerando que:
DO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ATIVIDADE 1 (ÁGUA E SANEAMENTO): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: Considerando que:

atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os
postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente
Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na catego-
ria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área de Gabinete de Comu-
nicação, Imagem e Relações Publicas
No atual mapa de pessoal existem 1 posto de trabalho por preencher afeto à
carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo
indeterminado
A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento
para o ano de 2022
A carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pes-
soal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para
preenchimento dos postos de trabalho a preencher (e, portanto, vagos) com vis-
ta à constituição de emprego público por tempo indeterminado
Prevendo-se dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho supra
melhor identificados, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do
princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código de Procedi-
mento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e
celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com e sem vínculo de
emprego público
Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que
corresponde o grau de complexidade 2, estão descritas no Anexo à LTFP, o
desempenho específico das funções que se passam a citar: - Promover a ima-
gem pública dos órgãos e serviços municipais; recolher informação e elaborar
documentação para difusão e promoção das iniciativas municipais ou de outras

instituições apoiadas pelo município; realizar reportagens fotográficas e/ou áudio das iniciativas municipais ou de outras instituições apoiadas pelo município; organizar e tratar a documentação fotográfica e audiovisual; assegurar a produção edifusão de publicações e material informativo com vista à promoção e desenvolvimento do concelho; propor a aquisição de meios técnicos que garantam a produção e difusão da documentação gráfica e audiovisual. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. ------A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece o no n.º 1 do artigo 81.º da LTFP). A categoria de Assistente Técnico (atividade 3), na área Gabinete de Informação Imagem e Relações Publicas , corresponde a carreira do regime geral, prevista na LFTP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. ------O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoa, bem como de necessidades futuras do Município de Mora, segundo previsto na alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. ------

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3
de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recruta-
mento acima previsto
Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresenta-
ção de candidaturas, segundo estabelecido no artigo 18.º da Portaria 125-
A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente, delibere:
1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição
de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em fun-
ções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto
de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área de
Gabinete de Informação Imagem e Relações Publicas (divisão e serviço), sem
prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser
constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3
do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos
que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis,
após a devida publicação
A Câmara Municipal tomou conhecimento e <u>deliberou por maioria</u> , com <u>2 abs-</u>
tenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, na
qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta, o
seguinte:
1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição
de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em fun-

ções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área de Gabinete de Informação Imagem e Relações Publicas (divisão e serviço), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. ---------- Ponto cinco - cinco: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 3 TRABALHADORES (TEMPO INDETERMI-NADO) DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ATIVIDADE 5 (SERVIÇOS DOS NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS): Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte: ------Considerando que: ------A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 27/06/2022 aprovou a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 30 /06/2022, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza permanente, a desenvolver durante o referido ano. ------Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----

Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na catego-
ria/carreira de Assistente Técnico (atividade 5), na área de Serviço dos Núcleos
Museológicos
No atual mapa de pessoal existem 3 postos de trabalho por preencher afeto à
carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo
indeterminado
A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento
para o ano de 2022
A carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pes-
soal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para
preenchimento dos postos de trabalho a preencher (e, portanto, vagos) com vis-
ta à constituição de emprego público por tempo indeterminado
Prevendo-se dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho supra
melhor identificados, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do
princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código de Procedi-
mento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e
celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com e sem vínculo de
emprego público
Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que
corresponde o grau de complexidade 2 , estão descritas no Anexo à LTFP, o
desempenho específico das funções que se passam a citar: - Cuidar das espé-
cies animais que integram a coleção do Fluviário de Mora. Aferir e observar
comportamentos, preparar e oferecer a alimentação às diferentes espécies, rea-
lizar as ações de manutenção necessárias à boa conservação dos habitats e
áreas envolventes, oferecer as melhores condições de bem-estar aos animais.

Monitorizar a qualidade da água, efetuar registos das atividades realizadas. Efetuar mudanças de água, cuidar dos sistemas de filtragem de menor capacidade. Administrar profilaxias de acordo com a determinação do veterinário ou biólogo. Realizar capturas no campo, proceder a transportes de animais. Além destas tarefas, poderão ser chamados a realizar visitas guiadas, acompanhamento ao visitante, realizar atividades do Projeto Pedagógico, parque arborismo, mergulhos de manutenção, apoio à loja. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. -----A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece o no n.º 1 do artigo 81.º da LTFP) . A categoria de Assistente Técnico (atividade 5), no de Serviço dos Núcleos Museológigos , corresponde a carreira do regime geral, prevista na LFTP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.---O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoa, bem como de necessidades futuras do Município de Mora, segundo previsto na alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. ------Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

Competindo, igualmente, ao orgao executivo, estabelecer o prazo de apresenta-
ção de candidaturas, segundo estabelecido no artigo 18.º da Portaria 125-
A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente, delibere:
1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição
de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em fun-
ções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 pos-
tos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 5), na
área dos Serviço dos Núcleos Museológicos, sem prejuízo da utilização futura
de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homolo-
gação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria
125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo
de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis,
após a devida publicação
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com 2 abs-
tenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco,
na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta, o
seguinte:
1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição
de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em fun-
ções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 pos-
tos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 5), na
área dos Serviço dos Núcleos Museológicos, sem prejuízo da utilização futura

de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homolo-
gação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria
125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo
de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis,
após a devida publicação
Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-
NIÃO: Aprovada por unanimidade.
Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve intervenção do
público
ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presi-
dente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinco minutos
minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta
E eu, Assistente Técnica exercendo funções na
Divisão Administrativa/Financeira, a lavrei, subscrevo e assino